



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE SECCIONAL DE CORREIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023/USEC
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - USEC

A Unidade Seccional de Correição da Universidade - USEC, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, informa que, conforme datas informadas no Quadro 1, estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes de graduação em direito para 2 (duas) bolsas de estágio não obrigatório (30 horas semanais), regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e pela Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, por contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGPEPE, para atuarem junto à USEC.

QUADRO 1 – Cronograma de Execução do Edital

Período de Inscrições	05/09/2023 a 13/10/2023
Divulgação das Inscrições	18/10/2023
Realização das entrevistas	20/10/2023 a 25/10/2023
Realização das prova escrita	20/10/2023 a 25/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/10/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/11/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção pública será regida por este Edital e coordenada pela Unidade Seccional de Correição - USEC.

1.2. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública. O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com coordenação da USEC.

1.3. A UFMG concederá ao(à) estagiário(a) de graduação com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

1.4. O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

1.5. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade que não será prorrogado.

2. DAS VAGAS

2.1. A Seleção destina-se ao preenchimento de 2 (vagas) vagas de estágio não obrigatório com direito a uma bolsa-estágio pelo período de 1 (um) ano.

2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será convocado(a) para estagiar na USEC/UFMG, localizada na Unidade Administrativa III da UFMG, de acordo com a ordem de classificação e com a disponibilidade de vagas.

3. DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO

3.1. Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, no curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG.

3.2. Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do **terceiro** ao **oitavo** período do curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no ato da inscrição.

3.3. Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) **do terceiro ao oitavo período do curso** de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no ato da inscrição;

II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);

III- Ter disponibilidade para atuar na USEC por 6 (seis) horas diárias com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais;

IV- Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;

V- Não receber outras bolsas acadêmicas.

4. DOS COMPROMISSOS DO ESTÁGIO

4.1 Os estudantes selecionados terão como possíveis atribuições as seguintes atividades:

4.1.1 Elaborar textos e materiais relacionados ao tema de correição;

4.1.2 Colaborar na divulgação de orientações, procedimentos e melhores práticas relacionadas ao tema correicional;

4.1.3 Auxiliar os integrantes da USEC em suas práticas administrativas relacionadas ao tema correicional;

4.1.4 Instruir-se nas legislações e entendimentos relacionados à matéria correicional.

4.2. Compromissos do Estágio:

4.2.1 Cumprir 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) hora semanais de atividades;

4.2.2 Cumprir com todas as atividades solicitadas relacionadas ao exercício do cargo de estagiário;

4.2.3 Zelar pelo bom funcionamento das atividades da USEC.

4.3. Duração do Estágio:

4.3.1 O período do estágio será de até 1 (um) ano, contados a partir do início das atividades.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição está definido no QUADRO I do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/WGE6hWKn97ZZDiw78>.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

I- Inscrever-se por meio do link <https://forms.gle/WGE6hWKn97ZZDiw78>, encaminhando os seguintes documentos no campo próprio:

a) Currículo com foto (dados pessoais, idade, telefone, e-mail, vida acadêmica e profissional);

b) Comprovante de Matrícula 2023/2 do sistema MinhaUFMG SIGA;

c) Carta de Motivação justificando o interesse em estagiar na USEC.

II- Preencher todos os campos (corretamente);

III- Ler atentamente este Edital de Seleção;

IV- A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

V- A relação geral de inscrições e o local/plataforma de realização das provas serão disponibilizados no página eletrônica da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG - PRORH, <https://www.ufmg.br/prorh/>, na seção de "Concursos e Processos Seletivos" além de serem enviadas, também por e-mail aos candidatos inscritos;

VI- Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de uma ou outra das seguintes opções: mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo(a) estudante, no ato da inscrição; via divulgação na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh/>, na seção de "Concursos e Processos Seletivos".

5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

5.5. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

5.6. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.

5.7. A USEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

6.1 A seleção será organizada em duas avaliações:

6.1.1 As datas e os horários exatos das provas serão divulgados após o período de inscrições.

6.1.2. **A primeira avaliação** (Nota de 0 a 50) consistirá em entrevista on-line, de caráter classificatório e eliminatório. **A entrevista será realizada em plataforma de reuniões on-line e terá a duração de 15 (quinze) minutos para cada um dos candidatos.** Fica a escolha e conveniência do(a) candidato(a) o local para realização desta etapa da seleção. A USEC não se responsabiliza por impedimento para realização da prova, bem como sua interrupção e não transmissão em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que eventualmente impossibilitem a participação do candidato. Serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, motivação e adequação às atribuições do estágio. A entrevista será gravada. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

6.1.3. **A segunda avaliação** (nota de 0 a 50) se dará por meio de uma prova escrita on-line, de caráter classificatório e eliminatório. **A prova será realizada em plataforma de reuniões on-line e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.** A prova escrita será realizada após a entrevista on-line. Fica a escolha e conveniência do(a) candidato(a) o local para realização desta etapa da seleção. A USEC não se responsabiliza por impedimento para realização da prova, bem como sua interrupção e não transmissão das respostas em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Serão avaliados: Domínio da escrita formal em língua portuguesa, capacidade de argumentação e conhecimentos acerca da matéria correcional na administração direta e indireta do Poder Executivo Federal. Os(As) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa estarão automaticamente desclassificados(as). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

6.2 Critérios de eliminação, classificação e desempate:

6.2.1. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- a) Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- b) Não cumprir os requisitos para a realização do estágio;
- c) Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 5 do EDITAL;
- d) Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- e) Não encaminhar documentação prevista para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- f) Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- g) Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- h) Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

6.2.2. Critérios de classificação e desempate:

- i) A nota final do processo seletivo será igual à média aritmética da soma das notas obtidas;
- j) Maior idade.

6.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

6.4. Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será publicado na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh/>, na seção de "Concursos e Processos Seletivos", sendo também enviado para o e-mail dos candidatos, conforme cronograma constante do QUADRO I do EDITAL.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a USEC, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data da divulgação e/ou publicação pertinente ao presente edital e/ou quaisquer das etapas do processo seletivo.

8.2. O recurso deverá ser interposto encaminhando-se mensagem eletrônica por meio de e-mail para seccor@gabinete.ufmg.br com o assunto: RECURSO ETAPA XXXX DO EDITAL XXX/2023.

8.3. Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

8.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

8.5. Os recursos serão respondidos ao mesmo e-mail de seu encaminhamento.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

9.2. A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da USEC, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

9.3. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

9.4. O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

9.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

9.6. A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

9.7. O(A) candidato(a) convocado(a), na sua apresentação, deverá portar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou carteira de habilitação;
- b) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (CPF) emitido pela Receita Federal (essa declaração poderá ser emitida no site);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de matrícula e frequência regular no curso;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Se estrangeiro(a), cópia do visto temporário;
- g) Comprovante de endereço residencial recente (com data de emissão de até 90 (noventa) dias);
- h) Documentação comprovando a titularidade de conta salário em agência bancária (contrato de abertura de conta salário, declaração original de cliente com conta salário emitida pelo banco, cópia de extrato de conta salário ou outro documento legível, sujeito à análise): Não será aceita a cópia do cartão da conta bancária; Os bancos conveniados são: Banco do Brasil, CAIXA, Itaú, Santander e Sicoob; Caso o(a) estudante não possua conta salário em um dos bancos conveniados, será repassado o formulário de abertura de conta no dia de entrega do restante da documentação;
- i) Atestado médico (comprovando que o(a) estudante está apto(a) para o desempenho das atividades de estágio).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo. Não serão fornecidos aos(as) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.

10.3. O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da USEC.

10.5. Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os organizadores do processo seletivo através do e-mail seccor@gabinete.ufmg.br.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Marcella Furtado de Magalhães Gomes

Assessora Especial do Gabinete da Reitora
Coordenadora da Unidade Seccional de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Furtado de Magalhaes Gomes, Assessor(a) especial**, em 05/09/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2542474** e o código CRC **503F5A01**.